PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 048
PROJETO DE LEI 057/82
AUTORIA..... Executivo

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 1956. Em, 13/11/1982.

VISTO

L E I Nº 057/82

SUMULA:- Dispõe sobre a alienação de bens pertencentes ao patrimônio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes veículos, máquinas e sucatas, pertencentes ao patrimônio municipal:

I - Caminhão Ford 67 - Chassis LA81G-13496;

II - Caminhão Ford 67 - Chassis LA81-E-615020;

III - Motor F600 desmontado;

IV - Motor Chevrolet, sem os componentes externos;

V - Motor Chevrolet, desmontado;

VI - Bomba hidrante de C.B.T., com tanque;

VII - Caçamba basculante, sem pistão T.4m3 - capacidade de 1.200 kilos;

VIII - Roçadeira Kostal chinesa G5C 3111;

IX - 12 (doze) carrinhos coletor de lixo, com pneus.

Art. 2º - Para a avaliação dos vens indicados no artigo anterior, será constituída uma Comissão, cujos membros, na forma da Lei nº 41/71, de 18 de novembro de 1971, serão indicados pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.